

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 2421/2024 – UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Razão Social: Câmara Municipal de Pirassununga		*CNPJ: 01.740.747/0001-49	
*Endereço: Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662		*I. E: Isento	
*Bairro: Centro CEP: 13630-082		*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br	
*Cidade: Pirassununga		*UF: SP	
*Fone: (19) 3561-2811	Nº Vereadores: 10	Dep. Jurídico:	Celular: 19- 99755 4385
*E-mail Geral: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br			
*Nome Presidente: Cícero Justino da Silva			*RG: 25.743.594-5
*CPF: 095.748.618-99	*Celular: 19- 99755 4385	*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br	
*Contato Financeiro/Envio de Boleto: Elton de Souza Otto			
*Cargo: Diretor ADM Financeiro		*E-mail: eltonotto@camarapirassununga.sp.gov.br	

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNESP**, com sede na Rua Para, 50 – Conj.23 - Consolação, São Paulo - SP, 01.243.020, inscrita no CNPJ 01.024.643/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sebastião Elias Misiara Mokdici, Identidade nº 5072009 – SSP, CPF: 168.177.538-72 e designada simplesmente como **UNESP**, e do outro lado a Câmara Municipal acima qualificada e representada, doravante denominada **ASSOCIADA**.

Considerando que:

(I) A **UNESP** associação de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional.

(II) A **ASSOCIADA** com interesse em valer-se dos benefícios que a **UNESP** confere a seus associados especificados em seu objeto social de forma a também contribuir com o desenvolvimento do municipalismo, e se utilizarem dos programas, atividades e projetos desenvolvidos ou conveniados a entidade.

As partes resolvem firmar o presente termo de associação de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a filiação da **ASSOCIADA** e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATUAÇÃO

2.1 A **UVESP** e a **ASSOCIADA** envidarão os seus melhores esforços para atingir os objetivos a serem alcançados, por força da presente associação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS BENEFÍCIOS

3.1. Em virtude do presente termo, a **UVESP** oferece os seguintes benefícios a **ASSOCIADA**:

- a) O aprimoramento da atividade parlamentar;
- b) A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos;
- c) Divulgar experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Paramentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais e Nacionais, entre outros;
- d) Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar;
- e) Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionada são objeto da presente filiação.
- f) Compartilhamento de projetos implantados e de sucesso na aplicação das atividades legislativas;
- g) Agendamento de reuniões na capital;
- h) Espaço no jornal do Interior para divulgação de seu Município.

Orientação técnica por meio de respostas objetivas orais ou por pareceres escritos:

- 1) Respostas técnicas às consultas específicas por escrito – 10 por mês; não sendo acumulativo, com pareceres enviados em até 5 (cinco) dias uteis.
- 2) Publicação de textos técnicos com a análise e a interpretação de temas atuais e/ou controvertidos ligados às áreas governamental e parlamentar;

- 3) Atendimento presencial limitado a duas no endereço da entidade, desde que pré-agendado;
- 4) Atendimento por telefone diretamente com o setor, com limite de 5 (cinco) no total por mês.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA

4.1. Para fins de associação, a ASSOCIADA se comprometerá com o seguinte:

- a) A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, no correspondente de: R\$ 639,33 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) e;
 - b) Pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao **plano de filiação II (Orientações técnicas)** somando o valor total mensal de **R\$ 1.639,33 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)** que deverá ser realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês;
 - c) O pagamento da contribuição social da câmara municipal, na qualidade de associada, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ou pela dotação de pessoa jurídica);
- 4.2. Fica autorizada a utilização de débito automático dos pagamentos que se refere aos valores na cláusula anterior.

CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes aqui representadas e será celebrado por prazo indeterminado, tendo em vista o caráter associativo e contributivo da avença.

CLAUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO

6.1 O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na legislação civil e estatuto da entidade, no que couber.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

7.1 As partes poderão rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, desde que, a parte que assim o desejar, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer multa ou indenização à outra, obrigando-se a filiada, a efetuar todos os débitos apurados pelo presente TERMO decorrentes de serviços prestados até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir conflitos decorrentes deste termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 29 de novembro de 2024.

UNIAO DOS
VEREADORES DO
ESTADO DE SAO
PAULO
UVESP:010246430
00138

Assinado de forma
digital por UNIAO DOS
VEREADORES DO
ESTADO DE SAO PAULO
UVESP:01024643000138
Dados: 2024.11.29
15:52:05 -03'00'

UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente - Sebastião Elias Misiara Mokdici

CPF: 168.177.538-72

CICERO
JUSTINO DA
SILVA:0957486
1899

Assinado digitalmente por CICERO JUSTINO
DA SILVA:09574861899
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
32071174000131, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=CICERO JUSTINO
DA SILVA:09574861899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.29 12:53:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Presidente – Cícero Justino da Silva

CPF: 095.748.618-99

Testemunhas:

Nome: _____
RG:  **ELTON DE SOUZA OTTO**
Data: 02/12/2024 16:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____
RG:  **FLAVIA APARECIDA FERRONATO**
Data: 03/12/2024 10:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente por e-mail **atendimento@uvesp.com.br devidamente assinada pelo representante que assina este termo, para manutenção da atualização das informações e contatos.*

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Instrumentos Análogos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE FILIAÇÃO Nº 01/2024

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA À UVESP, POR MEIO DO TERMO E FILIAÇÃO Nº 01/2024, ASSINADO EM 29/11/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 095.748.618-99

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sebastião Elias Misiara Mokdici

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 168.177.538-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

EXTRATO DE TERMO DE ASSOCIAÇÃO/FILIAÇÃO

Associada: **Câmara Municipal de Pirassnunga**

Instituição: **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP**

Objeto: A Associação/Filiação tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, conforme objetivos e finalidades estatutárias da UVESP.

Valor: **R\$ 1.639,33 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) mensal.**

Data da assinatura: **29/11/2024**

ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:	Cícero Justino da Silva
Cargo:	Presidente
CPF:	095.748.618-99
Período de gestão:	26/08/2024 a 31/12/2024

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Pirassununga, 29 de novembro de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CICERO JUSTINO DA SILVA**, CPF **095.748.618-99**, atesto que na data de **29/11/2024** às **13:39:08** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

1540828CA43A70002AFD9D86D5696F1424D67DCA9ED0D738A3C964183

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

144b4100-ad31-462c-a8b6-3ff8d8242350

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Pirassununga, 02 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ASSOCIAÇÃO/FILIAÇÃO

Associada: **Câmara Municipal de Pirassununga**

Instituição: **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP**

Objeto: A Associação/Filiação tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, conforme objetivos e finalidades estatutárias da UVESP. Valor: **R\$ 1.639,33 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) mensal**. Data da assinatura: **29/11/2024**

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 08/2020 — Dispensa – Extrato de Contrato nº 05/2020 – Contrato nº 05/2020 – Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** – Objeto: Serviço de fornecimento de plano corporativo de telefonia móvel pessoal – Valor Global: **R\$ 5.208,13 (cinco mil duzentos e oito reais e treze centavos)**. Valor Mensal: **R\$ 434,01 (quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo)** - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 01 de dezembro de 2024. **Pirassununga, 01 de dezembro de 2024. Cícero Justino da Silva - Presidente**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 1102

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede, a pedido do servidor **AUGUSTO CESAR CARDOZO STRABELLI**, Analista Legislativo Técnico de Informática, **RETORNO** da licença não remunerada a partir da presente data. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de dezembro de 2024. **Cícero Justino da Silva-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

PORTARIA No. 0102/2024

OLAVO DE CASTILHO JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, R E S O L V E:: DESIGNAR no período de 02 a 21 de dezembro do corrente o funcionário desta Autarquia Municipal, **Sr. Wilson Ribeiro Junior**, CPF. 199.549.038-52, RG.26.651.969-6, para ocupar o cargo de Chefe da

Seção de Manutenção e Zeladoria, em substituição ao Sr. Fernando Galvão de Souza, que encontra-se de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se Pirassununga, 29 de novembro de 2024. **Olavo de Castilho Junior – Superintendente**. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. **José Roberto Barone – Diretor de Administração**

PORTARIA No. 0103/2024

OLAVO DE CASTILHO JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, R E S O L V E:: DESIGNAR no período de 02 a 21 de dezembro do corrente o funcionário desta Autarquia Municipal, **Sr. Marinaldo Argel Simioni**, CPF.289.165.588-59 ocupante do emprego permanente de Encanador, para ocupar o emprego de provimento em confiança de Coordenador de Equipe de Manutenção e Zeladoria, percebendo gratificação adicional de 30%, sobre a referência,31 em substituição ao Sr. Wilson Ribeiro Junior, que encontra-se substituindo o Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 29 de novembro de 2024. **Olavo de Castilho Junior – Superintendente**. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. **José Roberto Barone – Diretor de Administração**

PORTARIA No. 0104/2024

OLAVO DE CASTILHO JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, R E S O L V E:: DESIGNAR no período de 02 a 21 de dezembro do corrente o funcionário desta Autarquia Municipal, **Sr. Matheus Hansen Paes**, CPF.390.703.708-16 ocupante do emprego permanente de Escrivário, para ocupar o emprego de provimento em confiança de Coordenador de Equipe de Manutenção, percebendo gratificação adicional de 30%, sobre a referência 29 em substituição ao Sr. Evandro José Moloni, que encontra-se de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se e Publique-se** Pirassununga, 29 de novembro de 2024. **Olavo de Castilho Junior – Superintendente**. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. **José Roberto Barone – Diretor de Administração**

PORTARIA No. 0105/2024

OLAVO DE CASTILHO JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, R E S O L V E:: DESIGNAR no período de 02 a 21 de dezembro do corrente o funcionário desta Autarquia Municipal, **Sr. WAGNER ALEXANDRE FONSECA**, para ocupar o cargo de Diretor de Operação e Manutenção em substituição ao Sr. Evandir Zanzarini, que encontra-se de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.